

LEI Nº 204

Súmula: (Dá denominação ao Largo do Chafariz)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Passa a denominar-se PEDRO DE SIQUEIRA CORTES, o local atualmente denominado Largo do Chafariz, como justa e merecida homenagem aquele bravo descobridor e povoador deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para a transformação daquele local em um logradouro público condizente com a nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 01 de Julho de 1958.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

JURANDYR ARAÚJO
1º SECRETÁRIO